

Trata-se de projeto de emenda a lei orgânica de iniciativa do nobre vereador Carlos Neder, que dispõe sobre a admissão dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a epidemias, precedida de processo seletivo público.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, adaptando a proposta acrescentando também os agentes de apoio de zoonoses lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, por revestir-se de elevado interesse público somos **FAVORÁVEIS** ao prosseguimento do presente projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJ. Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,Trabalho, Idoso e Mulher, 18-06-08.

José Ferreira Zelão - Presidente

Mário Dias - Relator

Atílio Francisco

Carlos Neder

Cláudio Prado

Natalini

Noemi Nonato

PARECER Nº 0720/2008 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 034/2008.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Dentes Humanos", a ser comemorada anualmente na segunda semana de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adaptar a propositura às regras de técnica legislativa (fls. 06/07).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a propositura é meritória, reveste-se de interesse público e deve prosperar, eis que a instituição da "Semana Municipal de Conscientização a Doação de Dentes Humanos" tem importância no sentido de divulgar a doação de dentes ainda muito desconhecida na sociedade e, com isso contribuir para incentivar esse tipo de doação.

Com efeito, o aumento da oferta de dentes doados contribuirá para eliminação do comércio ilegal, estimulará a consciência ética da oferta de dentes, facilitará estudos e pesquisas, diminuirá o risco de infecções cruzadas, em razão do manuseio indiscriminado de dentes extraídos, e conscientizará os indivíduos sobre a importância dos dentes como órgãos.

Podemos afirmar ainda, que os dentes doados têm grande utilidade em transplantes para pessoas que perderam seus dentes por cáries ou traumas. A utilização desses dentes em transplantes vem sendo muito utilizada porque o dente natural é mais liso e desgasta igual aos outros, além de ser esteticamente melhor do que o feito de resina. O transplante de dentes naturais também sai mais barato porque o material usado (o dente natural) é de graça, e não há risco de rejeição. O máximo que pode acontecer é o dente descolar.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 18/06/08.

José Ferreira Zelão - Presidente

Noemi Nonato - Relatora

Atílio Francisco

Carlos Neder

Cláudio Prado

Mário Dias

Natalini

PARECER Nº 0721/2008 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 269/2004.

O projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Flávia Pereira, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de aparelho que emite sinal luminoso e sonoro, nos elevadores de edifícios públicos e privados, localizados no Município de São Paulo, é dá outras providências.

O projeto vêm ao encontro do que preconiza a LOM que determina que "O Município deverá garantir aos idosos e portadores de deficiências o acesso a logradouros e a edifícios públicos e particulares de frequência aberta ao público, com a eliminação de barreiras arquitetônicas, garantindo-lhes a livre circulação, bem como a adoção de medidas semelhantes, quando da aprovação de novas plantas de construção, e a adaptação ou eliminação dessas barreiras em veículos coletivos."

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade. Entretanto, apresentou substitutivo a fim de adequá-lo às normas de elaboração, sobretudo inserir suas disposições ao Código de Obras e Edificações, uma vez que este já disciplina matéria análoga ao objeto da propositura. (fls. 09 a 11).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou as duas audiências públicas obrigatórias e proferiu parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, alegando que o PL promove adaptações necessárias aos ambientes de trabalho, lazer, estudo e outros mais onde a utilização deste equipamento é de uso frequente e necessário. (fls. 90/91).

Ao que concerne a este Plenário analisar, temos que a LOM reserva artigos para normatizar os direitos das pessoas com deficiência. Trata-se dos artigos 226, 227 e 228 que prevêm que o Município deve, através de políticas públicas, garantir a acessibilidade, a proteção, a assistência e a inserção das pessoas com deficiência na vida social e econômica da cidade, proporcionando-lhes o desenvolvimento pleno de suas potencialidades como humanos e cidadãos.

Também dispõem sobre a matéria acessibilidade, as Leis Federais 7.853/1989, 10.048/00 e 10.098/00 e seus decretos regulamentadores, que fixam normas para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, para que essas pessoas possam se locomover com segurança e autonomia.

Neste sentido, esta Comissão considera que o projeto vem aprimorar as políticas públicas de promoção da acessibilidade, sendo deste modo eivado de mérito e interesse público e, portanto, deve receber a aprovação desta Casa de Leis.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 18/06/08.

José Ferreira Zelão - Presidente

Carlos Neder - Relator

Atílio Francisco

Cláudio Prado

Mário Dias

Natalini

Noemi Nonato

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de junho de 2008, com início às 13 horas, no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade, realizou-se a

reunião ordinária desta Comissão, sob a presidência do nobre Vereador J. F. Zelão e com a presença dos senhores Vereadores Atílio Francisco, Carlos Neder, Mário Dias e Natalini. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos procedendo à deliberação dos projetos com manifestação dos relatores, sendo aprovado vistas aos PLS 319/06 e 649/06 para o Vereador Natalini. O Vereador Carlos Neder solicitou que a matéria objeto do PL 525/04 fosse submetida à Subcomissão do Envelhecimento Ativo para análise e produção de relatório que poderá subsidiar o parecer desta Comissão. Na seqüência o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Vereador Cláudio Prado que propôs que as matérias de todos os Projetos de Lei com o tema "Idoso" fossem automaticamente encaminhadas à Subcomissão do Envelhecimento Ativo para análise e melhor embasamento dos pareceres da Comissão, através de relatório escrito. Tal proposta foi a votos e foi aprovada. A seguir, o presidente deu início à homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, abrindo o debate sobre o tema Poluição, Trânsito e a Saúde do Paulistano. Foi concedida a palavra aos vereadores, às autoridades presentes e aos representantes da sociedade civil, que explanaram sobre os temas do debate. E, para constar, eu, Ana Lúcia de Oliveira Sousa, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por mim subscrita.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de junho de 2008, com início às 13 horas, no Salão Nobre Presidente João Brasil Vita, 8º andar desta Edilidade, realizou-se a reunião ordinária desta Comissão, sob a presidência do nobre Vereador J. F. Zelão e com a presença dos senhores Vereadores Atílio Francisco, Carlos Neder, Cláudio Prado, Mário Dias, Noemi Nonato e Natalini. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos procedendo à deliberação acerca dos projetos com manifestação dos relatores, sendo aprovados os relatórios apresentados aos PLS: 0338/07, 445/05, 514/06 e 631/07. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, Ana Lúcia de Oliveira Sousa, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por mim subscrite

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO 1026/08

Dá nova redação aos incisos III e VI do artigo 3º do Ato nº 860, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, prolatado em razão de consulta formulada por esta Câmara Municipal, acerca da abrangência temporal do decidido pela Corte no Recurso de Revisão processado nos autos do Processo TC nº 72.004.713.03-13, que reconheceu o direito da recorrente ao pagamento integral das férias que lhe eram devidas quando do rompimento de seu vínculo com esta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade, apontada pelo Acórdão, de que esta Mesa aprecie as razões de conveniência e as disponibilidades orçamentárias, a fim de estender os efeitos da mudança de entendimento da Corte com o provimento do Recurso de Revisão aos casos semelhantes, reconhecendo-se o direito dos servidores decorrentes da mesma situação concreta;

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento isonômico a todos os servidores que se encontrem na mesma situação fática;

CONSIDERANDO que o próprio Tribunal entendeu que seria medida de Justiça a extensão dos efeitos do Acórdão exarado no Recurso de Revisão às demais hipóteses semelhantes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e oportunidade de regular a situação dos servidores que tiveram o pagamento indenizatório de suas férias não gozadas feito sob a égide do Ato nº 860/04, o qual foi posteriormente modificado pelo Ato nº 961/07;

CONSIDERANDO, também, as recomendações da Corte de Contas para que sejam promovidas alterações redacionais no Ato nº 961/07, conferindo nova redação aos incisos III e VI do artigo 3º do Ato nº 860/04,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e VI do artigo 3º do Ato nº 860, de 10 de novembro de 2004, com a redação que lhes foi dada pelo Ato nº 961, de 12 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

III - O pagamento da indenização corresponderá aos períodos de férias não usufruídas e indeferidas, observada a prescrição quinquenal, contadas a partir do desligamento do servidor. (NR)

VI - Após o transcurso do período de carência, o funcionário passa a adquirir novo período de férias no dia 1º de janeiro de cada exercício civil, e o pagamento indenizatório relativo ao exercício do desligamento do servidor será integral, observados os demais critérios estabelecidos neste Ato. (NR)"

Art. 2º A regra referente ao pagamento integral do período de férias não gozadas correspondente ao exercício do desligamento do servidor, tal como estabelecido no inciso VI do artigo 3º do Ato nº 860/04, com a redação que lhe foi conferida por este Ato, aplica-se:

I - aos novos requerimentos de pagamento indenizatório;

II - aos pedidos de pagamento protocolizados após a edição do Ato nº 860/04 e ainda não satisfeitos;

III - aos pedidos de pagamento protocolizados e pagos sob a égide do Ato nº 860/04 e pendentes de apreciação de pedidos de reconsideração ou recursos interpostos dentro do prazo legal, formulados anteriormente a 19 de maio de 2004;

IV - aos pedidos de pagamento protocolizados e pagos sob a égide do Ato nº 860/04 ou anteriormente a ele, desde que verificada a disponibilidade orçamentária e a prescrição quinquenal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 961, de 12 de abril de 2007.

São Paulo, 18 de junho de 2008.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGA Nº 03/08

Institui rotina interna para o afastamento de servidor da Câmara Municipal de São Paulo, candidato a mandato eletivo.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimento permanente de rotina para o afastamento, com percepção de remuneração integral, dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, candidatos a mandatos eletivos, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1998;

CONSIDERANDO que o processamento do afastamento é matéria procedimental que não envolve juízo de mérito;

CONSIDERANDO o exaurimento das disposições do Ato nº 936, de 29 de junho de 2006,

A Secretária Geral Administrativa, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 17 da Lei nº 13.638, de 04 de setembro de 2003, e pela letra "c", do inciso I, do § 1º do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, DETERMINA:

Art. 1º O afastamento de servidor da Câmara Municipal de São Paulo para concorrer a mandato eletivo será formalizado em conformidade às disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º O requerimento de afastamento deverá ser dirigido ao Secretário de Recursos Humanos e protocolado até o último dia útil do mês de junho do ano em que ocorrer o pleito, conforme modelo estabelecido no Anexo I.

Parágrafo único. O pedido deverá ser devidamente vistado pela respectiva chefia imediata, e instruído com certidão atualizada de filiação partidária.

Art. 3º Cumprida a formalidade do artigo 2º, poderá o servidor afastar-se do exercício do cargo ou função, nos prazos exigidos pelas normas eleitorais vigentes.

Art. 4º A regularidade e a continuidade do afastamento ficam condicionadas à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, no respectivo processo administrativo, até o último dia útil do mês de setembro do ano em que ocorrer o pleito, de cópia autenticada da ata da convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito e de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

Parágrafo único. A Secretaria de Recursos Humanos custodiará e verificará a regularidade dos processos administrativos de afastamento de que trata esta Instrução Normativa, até o encerramento das eleições.

Art. 5º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

I - no primeiro dia útil subsequente:

a) ao da convenção partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) ao da publicação da decisão, transitada em julgado, que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

II - no primeiro dia útil subsequente ao da eleição.

Art. 6º A inobservância dos prazos ou a falta da documentação elencada na presente Instrução Normativa, sujeitará o servidor às seguintes penalidades legais:

I - a suspensão do pagamento da remuneração;

II - a conversão do período correspondente ao afastamento em faltas injustificadas;

III - a obrigatoriedade de restituição da remuneração indevidamente recebida.

Parágrafo único. As penalidades poderão ser aplicadas individual ou concomitantemente, conforme disposições legais, sem prejuízo de outras previstas em diplomas legais próprios.

Art. 7º As disposições desta Instrução Normativa não se aplicam:

I - aos servidores candidatos a mandatos eletivos em outros Estados;

II - aos titulares de cargos ou funções de provimento em comissão ou confiança.

Art. 8º O Secretário de Recursos Humanos - SGA-1, sempre que necessário, estabelecerá instruções complementares e encaminhará sugestão de aperfeiçoamento das presentes disposições, com o auxílio das equipes envolvidas.

Art. 9º Os casos omissos serão submetidos à Secretaria Geral Administrativa - SGA.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, 18 de junho de 2008.

ANEXO I

(modelo de requerimento)

Assunto: Pedido de afastamento do exercício de cargo/função, com percepção de remuneração integral, para concorrer a mandato eletivo no pleito de de outubro de , nos termos da Instrução Normativa nº /2008.

_____, cargo/função _____, referência_____, registro funcional nº _____, unidade de exercício_____, vem, respeitosamente, requerer, nos termos da legislação em vigor, afastamento para concorrer a mandato eletivo no pleito de de outubro de , juntando, para tanto, certidão atualizada de filiação partidária.

Outrossim, declara estar ciente do dever de juntar até o último dia útil do mês de setembro próximo futuro, certidão expedida pela Justiça Eleitoral alusiva à homologação do registro de sua candidatura e dos prazos estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº /2008.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, __ de _____ de 20 .

assinatura

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA:

SP, _____/_____/20_____

DECISÃO DE MESA Nº 285/08

Proc. 926/02

Tendo em vista o que consta dos autos, especialmente o quanto disposto no Parecer prolatado em 20/02/2008 pelo Tribunal de Contas do Município, publicado no D.O.C. de 29/03/2008, no qual foi discutida e deliberada a matéria levada por este Legislativo à apreciação daquela Corte, na forma de Consulta e recebida como Comunicação, relativamente ao

termo inicial para pagamento do Adicional por Tempo de Serviço - ATS aos ocupantes de cargo em comissão nesta Câmara, tendo em vista a possível divergência de entendimentos entre esta Casa e aquele Tribunal, a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

1. Determinar, em caráter definitivo, que a unidade competente desta Casa mantenha a rotina atualmente adotada pela Câmara no que se refere ao pagamento dos adicionais de tempo de serviço requeridos pelos ocupantes de cargo em comissão, de tal forma que, na hipótese de rompimento de um vínculo e posterior restauração de novo vínculo com a Edilidade, o Adicional por Tempo de Serviço deve ser deferido e pago, observados os requisitos legais, mediante requerimento do interessado, retroagindo os efeitos do direito ao benefício apenas a partir do início do novo vínculo.

DECISÃO DE MESA Nº 286/08

MEMO. Procuradoria nº 097/2008

Paulo Augusto Baccarin - RF 11048

Adela Duarte Alvarez - RF 11048

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato 974/07, referenda a designação dos Procuradores Paulo Augusto Baccarin, RF 11073 e Adela Duarte Alvarez, RF 11048, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

REAJUSTE SALARIAL - LEIS 14115/05, 13303/02 e ATO 945/06

Fabiola Brito Melo - RF 26350 - Proc. 658/08

Com base nas informações processadas, AUTORIZO o pagamento das diferenças salariais à requerente, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

AVERBAÇÃO DE TEMPO

João Bezerra de Menezes - RF 10858 - Proc. 715/08

À vista das informações que constam nos autos, DEFIRO o requerido na inicial.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Daniela Reiko Yoshida - Proc. 775/08

Henrique Versolato - Proc. 767/08

Autorizados

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

372ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA A SER REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2008.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE

1º ORADOR: VEREADOR FARHAT (PTB)

GRANDE EXPEDIENTE

1º ORADOR: VEREADOR MILTON LEITE (DEMOCRATAS)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens da Pauta da 371ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 18 de junho de 2008.

| |
|--|
| <p>AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p> <p>DIA 19 de JUNHO DE 2008 - QUINTA - FEIRA</p> <p>09:00 - 19:00 horas</p> <p>Exposição de quadros do artista plástico Jgor Hall Social Térreo</p> <p>Vereador Goulart - PMDB</p> <p>09:30 - 11:30 horas</p> <p>Reunião Mensal do Fórum do Cidadão Idoso - Região Centro</p> <p>Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (Sala "A")</p> <p>Vereador Mario Dias - DEM</p> <p>11:00 - 14:00 horas</p> <p>Reunião da Subcomissão dos Pólos Geradores de Tráfego da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia</p> <p>Plenário 1º de Maio 1º andar</p> <p>Vereadora Lenice Lemos - DEM</p> <p>11:00 - 17:00 horas</p> <p>Sessão Pública do Pregão de nº 17/2008 que trata da contratação de Empresa para fornecimento de açúcar</p> <p>Sala Tiradentes 8º andar</p> <p>Vereador Aurélio Miguel - PR</p> <p>13:00 - 14:00 horas</p> <p>Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Trânsito Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastro-nomia</p> <p>Auditório Prestes Maia 1ºandar</p> <p>Vereador Abou Anni - PV</p> <p>14:00 - 15:00 horas</p> <p>Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia</p> <p>Auditório Prestes Maia 1ºandar</p> <p>Vereador Abou Anni - PV</p> <p>14:00 - 16:00 horas</p> <p>Reunião com o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA</p> <p>Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (Sala "A")</p> <p>Vereador Donato - PT</p> <p>18:00 - 22:00 horas</p> <p>Reunião com a União dos Escoteiros do Brasil - UEB - Região São Paulo</p> <p>Sala Sérgio Vieira de Melo 1ºSS (Sala "A")</p> <p>Vereador Gilson Barreto - PSDB</p> <p>19:00 - 22:00 horas</p> <p>Sessão Solene em Comemoração ao 30º Aniversário de Fundação da Federação de Rádio Taissô</p> <p>Salão Nobre 8ºandar</p> <p>Vereador Aurélio Nomura - PV</p> <p>19:00 - 22:00 horas</p> <p>Encontro com Protetores dos Protetores Animais</p> <p>Sala Oscar Pedroso Horta 1ºSS ("Sala B")</p> <p>Vereador Roberto Tripoli - PV</p> <p>19:00 - 22:00 horas</p> <p>Reunião com Lideranças</p> <p>Sala Tiradentes 8º andar</p> <p>Vereador Chico Macena - PT</p> |
|--|